

# LEI MUNICIPAL Nº 429, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024



**“DECLARA UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO FOLCLÓRICO MATUTA ENCANTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
PUBLIADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DE RORAIMA - AMRR

DATA: 16, 12, 2024

ANO VII || Nº 2295 PAG. Nº 3

ASSINATURA: 



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº. 429, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

**“DECLARA UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO FOLCLÓRICO MATUTA ENCANTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CANTÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Cantá, aprovou eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica por ação do Legislativo Municipal, declarada de Utilidade Pública nos termos da Lei, o **GRUPO FOLCLÓRICO MATUTA ENCANTÁ**, inscrito no CNPJ nº **04.372.609/0001-42**, Associação Civil sem fins Lucrativos e de Natureza não Governamental, com Sede na Rua Olavo Brasil Filho - nº. 559 - Centro - no Município Cantá/RR.

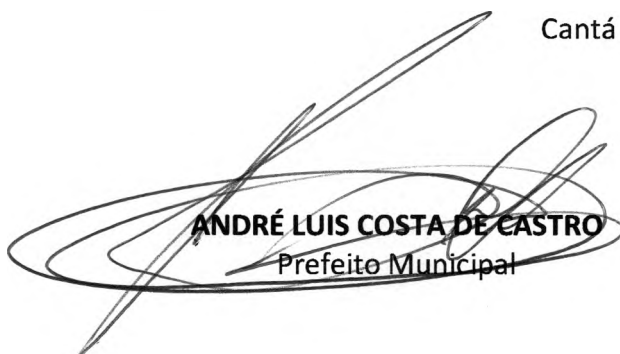
**Art. 2º.** Segue no anexo desta Lei as seguintes documentações:

- I. CNPJ
- II. Ata da Assembleia Geral com a composição da Diretoria
- III. Estatuto;

**Art. 3º.** Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se todas as disposições em contrário sobre o assunto.

Cantá – RR, 13 de dezembro de 2024.

  
**ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ	
PUBLIADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA - AMRR	
DATA:	16, 12, 2024
ANO VII    Nº	2295 PAG. Nº 8
ASSINATURA:	